Na 8ª (oitava) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Teresina sob a presidência do vereador Raimundo Tibúrcio de Carvalho.

Aos vinte e quatro dia quatorze (14) de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito (1948) no Salão do Forum, reuniu-se os senhores vereadores Raimundo Tibúrcio de Carvalho, Severino da Silva Lima, José Batista Frazão, Doca Milanez Santos, Sebastião Rodrigues de Melo, Manuel Tanio da Silva e Raimundo Alves de Lima, o Dr. Presidente declarou, abrindo a sessão e ordenou que o 2º Secretário lesse a leitura da ata da sessão realizada na data 11 do mês corrente a qual depois de corrigidas foi aprovada sem nenhuma contestação e assinada pelo Presidente e secretários.

Imediatamente usou da palavra o vereador Dr. Doca Milanez Santos e abordando o assunto da Coleta de Lei sobre o aumento de diversas verbas de despesa orçamentárias da Prefeitura, passou a dar em referência, o Parecer favoravel pela Comissão de Finanças que estudou as despesas: " Na qualidade de relator da Comissão de Finanças, incumbido, naturalmente de dar parecer no Projeto Lei dirigido a esta Câmara em 21 de Setembro último próximo findo, pelo Dr. Prefeito Dario de Sá, hoje é com prazer que venho apresentar o referido parecer bem as devidas justificações para que o mesmo seja discutido e aprovado sem nenhum contrangimento.. Sr. Presidente: Antes

de tudo, eu deveria ter solicitado do Executivo melhores esclarecimentos a respeito da abertura de um credito reaido no valor de Cr$ 50.935,00. dito credito se destina exclusivamente à reparação de certas verbas esgotadas, tornando-se neste caso, insustavel o equilibrio das despesas na vida da Prefeitura. Não quero, entretanto, provocar criar dificuldades ou qualquer embaraço na presente administração. Quero apenas fazer sentir aos meus colegas que eu poderia ir muito adiante em pesquisas tão necessarias para a apresentação de um parecer consciente e consciencioso.

Entretanto, limito-me a concluir favoravel, o parecer da Com. Finanças, pela aprovação do presente credito, convidando que o mesmo se destina a beneficiar os interesses da nossa administração.

Portanto, sou de parecer que esta Câmara aprove o credito ora solicitado.

Teresina, 11 de Outubro de 1948

assinados: Doca Milanez Santos - Relator
Sebastião Rodrigues de Melo
José Batista Frazão
Severino da Silva Lima

Finda em seguida os assuntos a tratar, disse o 1º secretario, Sr. Doca Santos, passou a ler o "Voto em Separado" apresentado pelo Vereador Sr. José Augusto de Paiva Teixeira e que consta do seguinte:

" O assunto ventilado é de grande

...rada importância: "abertura de crédito suplementar", exija autorização precisa estar em equilíbrio com o orçamento em execução. Também é daquelas à que incumbe a Câmara prestar a maior atenção para não se apresentar, nas cifras votadas, contraditória por si mesma.

Por esta razão pedi vistas do projeto ao ser lido, e, no vespertino, a opinião do relator.

É de notar que o assunto é também do maior interesse do próprio Executivo, obrigado, por força do orçamento votado e sancionado, a execução do mesmo.

Contudo-se, além do mais, a responsabilidade do Executivo na execução das leis.

Não estou aqui, como procuro sempre fazê-lo, a serviço de qualquer idéia política! Se compreendo uma Câmara de políticos, não posso admitir que nas ~~~~ decisões da Casa, isso evidencie divorcio do objetivo dos interesses da Comuna. E, é assim que não posso admitir, sem a mínima objeção contrária, pelo menos, seja aprovado qualquer crédito sem os esclarecimentos indispensáveis para que a Câmara decida, não precipitadamente, mas consciente, justa e equilibradamente.

Como autorizar despesas - a tanto equivale abrir crédito - sem o balanço das disponibilidades do Município em face da receita e despesa já efetuadas?!

Como poderá a Câmara fazê-lo sem os esclarecimentos de que falei, a não ser que queira agir no ignorado! Nem a propria confiança que o chefe do Executivo houver merecer, poderia autorizar, em face da própria função da Câmara e de sua consequente responsabilidade, deveria, repito, jamais autorizar semelhante deliberação.

Deixo notar que no projeto relatado, pede-se crédito para cargo que não foi ainda criado como no caso do "escriturario - datilógrafo".

Creio já me parece mais que incoerência da Câmara dada a inovação das leis.

É o próprio relator quem diz que antes de tudo deveria ter solicitado do Executivo melhores esclarecimentos a respeito da abertura de um crédito que se destina "exclusivamente a separação de certas verbas excedidas, etc". Ora, se é assim, se é função da Câmara votar ou não, esse crédito adentro do equilíbrio do orçamento, que ela também votou e que vem sendo e deverá ser executado;

Se isso é tanto mais necessário quanto interessa ao próprio bom Executivo;

Se, finalmente, ainda que toda a consideração devida ao Executivo, não pretende a Câmara votar no escuro ou abdicar de suas próprias funções;

Oferecido o meu voto em separado, proponho que a Câmara só resolva o assunto depois de suficientemente informada:

a)- Da arrecadação feita até hoje ou até 30 de Setembro, pela Prefeitura;

b)- Das saldas existentes nas verbas que ainda não foram excedidas;

c)- Das disponibilidades em caixa naquela data;

d)— Da dívida passiva da Prefeitura em igual época.

Este é o meu voto não por hostilidade ou por côr partidária, mas, por desencargo de consciência de quem não quer deixar de cumprir o seu dever.

De acôrdo com o que preceitua o Regimento Interno da Casa, requeiro para a votação do presente voto em separado, o uso do escrutínio secreto.

Taperoá, 11 de Outubro de 1948

assinado:- José Augusto Pinto Ribeiro.

Em prosseguimento do assunto, o Snr. Presidente submete o Parecer da Comissão e o Voto em separado do Snr. Vereador Pinto Ribeiro, para a devida apreciação e discussão.

Depois diversas explicações e conceitos por parte dos diversos vereadores, o Snr. João Batista Freire reassume a palavra e pronuncia:

Sem querer partidário, acabo de assistir um parecer contrário a opinião de companheiros de minha bancada, entretanto, fiquei-me com convicções favoráveis, frente a exigência que acho justa a solicitação do Snr. Prefeito, motivo porque assinei favorável ao referido Parecer.

Encerrada a discussão em torno desta matéria, foi levado a votação o Parecer da Snr. Osorio Dantas, relator da Comissão de Finanças, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando com esta resolução prejudicado o voto em separado do Snr Pinto Ribeiro, ficando por fim, aprovada em todas as suas cláusulas, a lei que" abre o crédito suplementar na importância de Cr$ 50.950,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) para diversas dotações do orçamento em vigor à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taperoá.

O vereador Sebastião Nogueira da Mota, membro da comissão encarregada de entender com o Snr Prefeito relativamente às construções de casas populares nesta cidade, esclareceu que, ouvido o chefe do Executivo, este explicou que na próxima viagem que fará a João Pessoa, traria uma técnica para verificar o terreno e concretas opiniões sobre o assunto.

Reportando-se ao Projeto de lei apresentado na sessão anterior, da autoria do vereador Luciano Alves de Lima, autorizando ao Snr Prefeito dispensar multas sobre quaisquer impostos, taxas e contribuições devidos à Fazenda Municipal, até o término do corrente exercício, o Vereador Osorio Milanez Dantas requereu ao Snr. Presidente da Câmara que em vez de apresentar-se parecer sôbre o referido Projeto, fosse nomeada uma comissão a fim de solicitar do Prefeito Cesar de Sá a dispensa das multas conforme o aludido Projeto de Lei. - Tendo a Mesa concordado com a sugestão do Snr. Osorio Dantas, o vereador Luciano Lima também acedeu retirando o projeto em questão. Assim foi nomeada a solicitada comissão composta dos vereadores Miguel Paulo da Silva, João Batista Freire e Luciano Alves de Lima.

O Snr. Prefeito, por intermédio do Snr. Secretário da Prefeitura, convidou a Câmara, reunida,

para os fins da presente sessão comparecer um seu
Representante que lhe foi satisfatoriamente atendido.
E dito Presidente continuando ainda a pa-
lavra e como nada mais houvesse a tratar deu
como encerrada a presente sessão e marcando ou-
tra reunião para as nove horas do dia 29 do
mês em curso.
Para constar os fatos que aqui se
passaram, mandei lavrar a presente ata que por
mim vai ser assinada. Eu e assino.
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Ibiraiara, em 14 de Outubro de 1948
Sebastião Rodrigues de Melo 2º secretario
Renovada em Sessão realizada
em 29 de Outubro de 1948.
Israel Cirilo de Carvalho - Presidente
Otavio Milanez Dantas 1º Secretario

Grupo Nacional

Aos da 9ª nona sessão extraordinaria da Câ-
mara Municipal de Ibiraiara sob a presidencia do
vereador Israel Cirilo de Carvalho.
As 9 1/2 (nove e meia) horas do dia (29) vin-
te e nove de Outubro do ano de mil novecentos e
quarenta e oito na sala de sessões presentes
os vereadores Israel Cirilo de Carvalho, Otavio Mi-
lanez Dantas, Sebastião Rodrigues de Melo, Jo-
ão Batista Neves, Luciano Cezar de Lima Mi-
guel Pinto da Silva e mr. Presidente deu or-
dem abertura a sessão e ordenou ao mr 2º se-
cretario fazer a leitura da ata da sessão de
14 deste mês, a qual submetida a discussão
foi aprovada sem nenhuma con-
testação.
Pedindo-se o 1º secretario dar leitura em
tres, disse que na sessão passada esqueceu
de que se tornava necessario a Camara mar-
car a sessão para julgamento das contas do
mes findo justificando todos os dias tendo
mas ao mr. Governador Estado pedindo a
Camara Estadual de Assistencia Social tais
foi lido durante a Mesa.
Usando o 1º secretario da mesa leitura
da Camara Municipal de Jacobina soli-
citando que a Camara de Ibiraiara envi-
asse uma moção de apoio ao projeto
nº 243 que concede auxilios a ajuda
de custo para os vereadores. Submeti-
do a apreciação do plenario foi
aprovado sendo enviada a moção de
apoio.
Usando da palavra o mr.